



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**  
**DIRETORIA-GERAL**

Ref.: Proad nº 7503/2024

Cuidam os autos de solicitação da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação /Coordenadoria de Planejamento e Gestão de TIC, visando à contratação de empresa especializada para provimento de suporte técnico, garantia e direito de atualização por 12 meses das 2.234 (duas mil duzentas e trinta e quatro) licenças do software de gerenciamento de endpoints Ivanti EndPoint Manager.

Para tanto, juntou aos autos o Documento de Oficialização de Demanda – DFD (doc. 1), em que consta que a contratação está alinhada ao PDTIC 2023-2024 / PCSTIC 2024, indicando, no item 8, o valor estimado de R\$ 184.107,06 para 2024.

No doc. 09 a Secretaria de Orçamento e Finanças informou haver disponibilidade orçamentária para atender a contratação tratada nos autos, ficando reservado/adequado o montante acima especificado.

Após análise, a Assessoria Jurídica da Administração exarou o Parecer nº 231/2024 (doc. 37), em que concluiu que o Termo de Referência pode ser aprovado pela autoridade competente.

Não obstante, enumerou algumas correções a serem feitas no termo de referência, o que restou atendido pela unidade demandante com a juntada do termo de referência de doc. 39.

Considerando atendida a recomendação exarada no Parecer nº 231/2024 da Assessoria Jurídica (doc. 37), esta Diretoria-Geral, no doc. 40, aprovou o **Termo de Referência de doc. 39**.

Por sua vez, a Divisão de Planejamento e Contratações consignou, na manifestação de doc. 48, *“que as pesquisas realizadas a fim de subsidiar o orçamento estimado da contratação foram feitas em parceria com a SACTIC, cujos documentos foram juntados e validados pela unidade gestora demandante (docs 16/17 e docs 44/45), resultando na Estimativa nº 77/2024 (doc 47), com base na qual se estima que o custo médio da contratação é de R\$181.432,46 (cento e oitenta e um mil quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e seis centavos), portanto abaixo do valor inicialmente reservado (doc. 9)”*. Ainda, apresentou esclarecimentos e retificações sobre as cotações juntadas aos autos.

Ante o exposto, e, em observância ao artigo 27, alínea “a”, da Portaria TRT 18ª GP/DG nº 655/2023, **VALIDO** a Estimativa de Custos nº 77/2024 (doc. 47) e determino a sua publicidade.

Também, com fundamento na delegação de competência conferida pelo artigo 21, V, alínea “d.2”, do Regulamento Geral deste Regional, **AUTORIZO** a instauração de certame licitatório para contratação objeto destes autos, na modalidade PREGÃO, sob a forma eletrônica, do tipo menor preço (nos termos do subitem 8.1 do Termo de Referência), em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e a Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015).

Ademais, determino a divulgação, em momento oportuno, do edital de licitação, conforme preceitua o artigo 53, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

Assim, remetam-se os autos à Secretaria de Licitações e Contratos para adoção das providências de sua alçada, objetivando à realização do certame, e dar publicidade à estimativa de custos.

**ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE**  
Diretor-Geral e Ordenador de Despesas